

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA URBEL Nº 061/2025
Edição: 7288 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 02/07/2025
URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

PORTARIA URBEL Nº 061/2025

Estabelece planilha de referência de preços para ser utilizada nas avaliações de imóveis situados em assentamentos precários para fins de indenização.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício de suas competências legais e estatutárias, considerando:

Que compete à URBEL realizar a avaliação dos imóveis a serem indenizados nas áreas situadas em assentamentos precários e daqueles adquiridos por meio do PROAS;

Que a URBEL utiliza-se do Método da Quantificação de Custo pelo orçamento detalhado, o qual tem como objetivo examinar as especificações dos materiais aplicados, o estado de conservação e a idade estimada dos imóveis, além de levantar todos os quantitativos de materiais e serviços aplicados na obra, para fins de justa indenização conforme determina o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República de 1988;

Que no preenchimento da planilha orçamentária a URBEL segue, as orientações contidas na ABNT NBR 12.721;

Que, em atendimento às definições contidas na norma da ABNT, a URBEL adota, como fonte de consulta de preços, a tabela de preços SUDECAP, que é referência nas obras da Administração Pública de Belo Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotada, como fonte de consulta de preços, a Tabela de Preços SUDECAP referente ao mês de janeiro de 2025, nas avaliações de imóveis realizadas pela Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL – nos procedimentos de remoção de imóveis situados em assentamentos precários.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 124/2023, publicado no DOM de 5 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2025, aplicando-se a todas as indenizações pagas a partir desta data.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

 Voltar